



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando estudos e providências para denominar a rua 23 do bairro Mantiqueira. Segue em anexo carta do jurídico da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba encaminhada a este vereador, constatando que denominações de logradouros públicos é atribuição do Executivo e não do Legislativo.

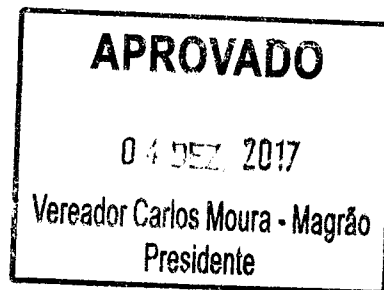
REQUERIMENTO Nº 3321/2017

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS PARA DENOMINAR A RUA 23 DO BAIRRO MANTIQUEIRA. SEGUE EM ANEXO CARTA DO JURÍDICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA ENCAMINHADA A ESTE VEREADOR, CONSTATANDO QUE DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS É ATRIBUIÇÃO DO EXECUTIVO E NÃO DO LEGISLATIVO.

PROTOCOLO GERAL Nº 4163/2017

Data: 04/12/2017 - Horário: 11:54



Senhor Presidente:

Considerando que a moradora Lurdes de Andrade Ferreira já protocolou no dia 06/11/2017 na Prefeitura municipal um pedido para denominação de rua, cujo o Nrº do processo 33632.

Considerando que as encomendas e cartas não chegam até a residência da munícipe.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando estudos e providências para denominar a rua 23 do bairro Mantiqueira. Segue em anexo carta do jurídico da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba encaminhada a este vereador, constatando que denominações de logradouros públicos é atribuição do Executivo e não do Legislativo.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 04 de dezembro de 2017.


Vereador Ronaldo Pipas



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Bom dia Vereador,

Conforme informado em contato telefônico, existe a ADI nº 2003620-93.2017.8.26.0000 que questiona a competência das denominações de logradouros públicos entendendo que isto é atribuição do Executivo e não do Legislativo. A Câmara recorreu para o STF que não suspendeu o acórdão que determinou a proibição de denominação. Estamos aguardando julgamento e o jurídico da Prefeitura tem ciência pois se manifestou no processo.

Att.

Carolina